



TRIUNFO/RS

Retorno da Cogestão, Protocolos da Bandeira Vermelha em Triunfo e novas regras de suspensão geral de atividades não essenciais à noite e fins de semana

Secretarias: Administração

Data de Publicação: 21 de março de 2021

Na tarde deste domingo (21/03), após decisão do Tribunal de Justiça do RS permitindo a retomada da cogestão regional, o Governo do Estado publicou o Decreto nº 55.799, com a atualização das regras do Distanciamento Controlado no Rio Grande do Sul. Além de permitir aos municípios adaptarem seus protocolos à realidade local, através da cogestão, o documento prorroga a suspensão de atividades não essenciais entre 20h e 5h nos dias úteis e durante todo fim de semana e feriados. As novas medidas são válidas a partir da 0h desta segunda-feira (22/3) até as 23h59 do dia 4 de abril.

Pelas normas da cogestão, o Município de Triunfo, integralmente da Região 08, optou por adotar, a partir de segunda-feira (22/03), os protocolos da BANDEIRA VERMELHA, cumulativamente com as medidas sanitárias obrigatórias impostas pelo Estado.

A situação do sistema de saúde continua sendo delicada, razão pela qual, para manter o equilíbrio entre a necessidade de reduzir a disseminação do vírus e a preservação do comércio e dos serviços, é preciso seguir as regras dos protocolos vigentes.

Resumo das principais regras vigentes a partir de 22/03:

Supermercados

Pode receber clientes, com restrições, das 5h às 22h. Das 22h às 5h, apenas delivery.

Escolas

As aulas nas escolas públicas e privadas continuarão exclusivamente no modo remoto.

Farmácias

Pode receber clientes presencialmente sem restrições de horário, desde que com restrições de distanciamento. É permitida a modalidade de telentrega.

Comércio não essencial

De segunda a sexta-feira: pode receber clientes presencialmente, com restrições, das 5h às 20h.

Das 20h às 5h, somente delivery.

Sábado, domingo e feriado: fechado, somente delivery.

A modalidade de telentrega não tem restrições de horário.

Restaurantes, bares e lanchonetes etc.

De segunda a sexta-feira: pode receber clientes presencialmente, com restrições, das 5h às 18h. Estão liberadas as



TRIUNFO/RS

modalidades takeaway (pegue e leve), tele-entrega e drive-thru das 5h às 20h.

Sábado, domingo e feriado: ficam fechados para clientes presenciais. Estão liberadas as modalidades takeaway (pegue e leve), tele-entrega e drive-thru entre das 5h às 20h.

Serviços de higiene

De segunda a sexta-feira: pode receber clientes presencialmente, com restrições, das 5h às 20h.

Das 20h às 5h, permanecer fechado.

Sábado, domingo e feriado: fechado.

A modalidade de tele-entrega não tem restrições de horário.

Novos protocolos específicos de bandeira vermelha

Administração pública

Reforço teletrabalho/teleatendimento.

Lotação máxima de 25% dos trabalhadores presencialmente.

Praias, praças e parques

Vedada a permanência em praças, parques e faixas de areia de água doce ou de água salgada.

Permitida a prática de esporte aquático individual.

Comércio (essencial e não essencial)

Presença máxima de uma pessoa para 8m² de área.

Exigência de cartaz com número máximo de pessoas.

Horário preferencial para quem pertence a grupo de risco.

Feiras ao ar livre

Deixa clara a inclusão e a autorização de comércio de produtos alimentícios em feiras livres de produtos alimentícios agrícolas.

Distanciamento de três metros entre as barracas.

Restaurantes, bares, lanchonetes e sorveterias

Lotação máxima de 25%.

Distanciamento de dois metros entre as mesas.

Máximo de 4 pessoas por mesa.

Proibido música ao vivo.

Hotéis e alojamentos

Lotação máxima de 50% nos estabelecimentos que tenham o Selo Turismo Responsável.

Lotação máxima de 30% nos estabelecimentos sem Selo Turismo Responsável.



TRIUNFO/RS

Áreas comuns fechadas em todos os estabelecimentos.

Indústria e construção civil

Lotação máxima de 75% lotação de trabalhadores.

Distanciamento interpessoal nos postos de trabalho e nos refeitórios.

Teatros, auditórios e casas de espetáculos

Inclusão de autorização de lotação máxima de 50% de trabalhadores, limitado a 30 pessoas, exclusivo para captação de produção audiovisual (lives).

Sem atendimento ao público.

Museus e bibliotecas

Lotação máxima de 25% de trabalhadores, exclusivo para manutenção.

Sem atendimento ao público.

Feiras, congressos, eventos sociais e corporativos, festas, festejos e procissões

Não autorizado.

Serviços de educação física (academias e piscinas etc., inclusive em clubes e condomínios)

Exclusivo para atividade individual com fins de manutenção da saúde.

Lotação de uma pessoa para cada 32m² de área útil de circulação.

Obrigatoriedade de cartaz com número máximo de pessoas.

Grupo de no máximo duas pessoas para cada profissional habilitado.

Clubes sociais e esportivos

Fechamento de áreas

comuns para lazer.

Academias e piscinas conforme protocolo "Serviços de Educação Física" (veja protocolo acima).

Permitida a prática de esportes coletivos (duas ou mais pessoas) exclusivo para atletas profissionais.

Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)

Máximo de uma pessoa para 8m² de área.

Obrigatoriedade de cartaz com número máximo de pessoas.

Distanciamento de dois metros entre clientes.

Horário preferencial para grupo de risco.

Serviços de higiene e alojamento de animais (pet shops)

Lotação máxima de 25% de trabalhadores.

Atendimento individual, sob agendamento, tipo pegue e leve.

Missas e serviços religiosos

Lotação máxima de 10%,

limitada a 30 pessoas. Distanciamento entre grupos não coabitantes.



TRIUNFO/RS

Distanciamento entre grupos não coabitantes.

Bancos, lotéricas e serviços financeiros

Lotação máxima de 50% trabalhadores.

Controle de acesso clientes (senha, agendamento ou sistema similar).

Horário preferencial para pessoas pertencentes ao grupo de risco.

Serviços (sindicatos, conselhos, imobiliárias e consultorias etc.)

Reforço teletrabalho/teletendimento.

Lotação máxima de 25% dos trabalhadores.

Atendimento individual, sob agendamento.

Serviços domésticos (faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás e jardineiros etc.)

Obrigatório uso correto da máscara por empregados e empregadores.

Condomínios

Fechamento de áreas comuns.

Academias e piscinas conforme protocolo “Serviços de Educação Física” (veja protocolo acima).

Transporte rodoviário fretado, metropolitano, executivo/seletivo, intermunicipal e interestadual

Lotação máxima de 50% dos assentos (janela).

Uso contínuo e correto de máscara.

Janelas ou alçapão abertos e/ou sistema de renovação e ar.

Transporte coletivo urbano ou metropolitano

Lotação máxima de 50% da capacidade do veículo.

Uso contínuo e correto de máscara.

Janelas ou alçapão abertos e/ou sistema de renovação e ar.

Transporte aquaviário de passageiros

Lotação máxima de 75% dos assentos.

Uso contínuo e correto de máscara.

Janelas ou alçapão abertos e/ou sistema de renovação e ar.

Reforço nos protocolos gerais em todas as bandeiras

Uso de máscara: uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. Recomenda-se o uso de máscara dupla (máscara cirúrgica + máscara de pano, que garantem proteção de 95%).

Distanciamento social: distanciamento físico e não aglomeração, inclusive no ambiente de trabalho.

Ventilação: manutenção de janelas e portas abertas e/ou sistema de renovação de ar.

Higienização: limpeza constante das mãos com água e sabão ou álcool 70%



TRIUNFO/RS

Prefeitura Municipal de Triunfo/RS

Avenida XV de Novembro, 15, Bairro Centro, Atendimento: 8h30 até 12h e 13h30 até 16h36